



PROCESSO Nº 875/13

PROTOCOLO Nº 11.487.901-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 165/14

APROVADO EM 08/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 92/13-SUED/SEED de 17/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 23/05/12, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 6061/11, de 26/12/11, de pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 05).

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 3315/07, de 24/07/07, pelo prazo de 05 anos, a partir de 24/07/07 até 24/07/12. O Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 548/09, de 03/12/09 (fls. 09 e 477).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 172)

Curso: Técnico em Meio Ambiente
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde



PROCESSO N° 875/13

Carga horária: 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas
Regime de funcionamento: de 2^a a 6^a feira, nos períodos manhã, tarde e noite
Regime de matrícula: semestral
Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 40 por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 173)

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reúso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.



PROCESSO Nº 875/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 219)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: CENTRO EST. DE ENSINO PROFIS. PEDRO BOARETTO NETO									
Município: CASCAVEL									
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa				
Turno: Manhã, Tarde e Noite					Carga horária: 1500 horas/aula – 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		4	1	2	3	2	240	200
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2		2		2		120	100
3	ESTATÍSTICA APLICADA	1	2	3				120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33
5	GEOGRAFIA AMBIENTAL	2		3		3		160	133
6	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	4		4		4		240	200
7	GESTÃO DE RESÍDUOS	2		3		1	2	160	133
8	INFORMÁTICA APLICADA		2		2			80	67
9	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2		2		120	100
10	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO					3		60	50
11	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	2		3		3		160	133
Total		25		25		25		1500	1250
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				3		3		120	100



PROCESSO N° 875/13

1.4 Certificação (fl. 277)

O aluno após concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Primon Comércio de Peças e Acessórios Ltda.
- COODETEC – Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola

Os termos de convênio estão anexados às fls. 227 a 234.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 530)

Ano	Turno	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2010	Noturno	145	009	001	049	086
2011	Noturno	164	034	000	011	119
2012	Noturno	160	043	000	011	106
2013	Noturno	159	054	001	003	101
2014	Noturno	068	002	004	000	062
Total	Período	696	142	006	074	474

Justificativa aos alunos desistentes:

Há um índice de desistente no curso que se refere à falta de atenção e entendimento quando à aplicação dos estudos realizados pelo Curso Técnico em Meio Ambiente, visto que há alunos que se matriculam na perspectiva de obterem uma colocação em um mercado de trabalho, e há aqueles que se matriculam no respectivo curso, mas que não tem a mínima noção em que se aplica, simplesmente quer fazer um curso e optam pelo Curso Técnico em Meio Ambiente por não ter uma carga de Estágio Curricular muito elevada, e mesmo assim acabam por desistir, fato que não podemos “adivinhar” quando realizamos a matrícula do aluno.



PROCESSO N° 875/13

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fl. 235 e 238)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Márcia Francisco Eleutério	- Licenciada em Ciências – Habilitação: Biologia	- Coordenação de Curso
Neuza Cantarelli	- Licenciada em Ciências – Habilitação: Biologia - Especialização em Biologia	- Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 426)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 139/12, de 23/05/12 – NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Arenas, bacharel em Turismo e Hotelaria, Dilce Maria Simões dos Santos, licenciada em Letras/Português-Inglês, Sônia Regina de Oliveira, licenciada em Ciências/Matemática, Júlia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras/Português-Inglês, Cátia Silene Marcante, licenciada em Biologia e especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Florestais, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fl. 515)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 648/12 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 875/13

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui laboratórios de Desenho Técnico, Informática, Biologia, Química e Meio Ambiente. Há na biblioteca acervo bibliográfico do Curso Técnico em Meio Ambiente. A Perita da Comissão relata que a instituição dispõe de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1350 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 24/07/12 a 24/07/17, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N° 875/13

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as Normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

c) insistir e direcionar um trabalho pedagógico com os alunos do primeiro ano logo no início, com o objetivo de apresentar o curso e a sua aplicabilidade no mundo do trabalho.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE